



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 108/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal a Associação de Beach Tennis de Rio das Ostras - ABTRO.

Autoria: Vereador Sidnei Mattos Filho

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Pessoa Jurídica denominada “**Associação de Beach Tennis de Rio das Ostras - ABTRO**”, inscrita no CNPJ sob o nº 50.419.909/0001-57, entidade sem fins lucrativos e destinada ao uso coletivo.

Art. 2º – A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar, anualmente, até o dia 01 de março, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como dar publicidade ao seu balanço financeiro referente ao mesmo período.

Parágrafo Único – O descumprimento das obrigações impostas no presente artigo ensejará a cessação dos efeitos da declaração de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de abril de 2025

Sidnei Mattos Filho
Vereador Autor